

**Aditivo - OVG****TA – 166/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E INDCOM AMBIENTAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, Qd. 11^a, Lt. 10 a 15, DAIA, Anápolis – GO, CEP 75.132-160, neste ato representada pelo sócio administrador **Leonardo da Silva Fagundes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.x58.5xx – SSP/GO e do CPF nº xxx.026.031-xx, residente e domiciliado em Anápolis-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003243, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Benefícios Sociais, através do Despacho nº 789/2025/OVG/GAD (82324732) e autorização da Diretoria Administrativa Financeira da OVG, mediante Despacho nº 2005/2025 – OVG/DIAF (82567262), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/2023 (50529337), ao acréscimo estimado de 723 kg de resíduos, representando o valor de R\$ 1.807,50 (mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), sob o valor do contrato.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 656/2025 (82932108);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a viger nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** o Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/2023 (50529337), alterando a tabela do item 1.2 da “**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**” e a “**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**” passando a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. A coleta dos resíduos deverá ser executada nos seguintes pontos geradores:

| IT EN S: | UNIDADES GERADORAS: | ENDEREÇOS: | QUANTIT ATIVO/KG : | Valor Unitár io por Kg | Valor TOTAL | PREVISÃO DE COLETA MÍNINA: |
|---|--|---|---|---------------------------------|--|----------------------------------|
| 01 | Casa do Interior de Goiás - CIGO | Rua R-03, nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO. | 180kg. | R\$ 2,50 | R\$ 450,00 | Conforme demanda. |
| 02 | Centro de Idosos Vila Vida - CIVV | Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO. | 180kg. | R\$ 2,50 | R\$ 450,00 | Conforme demanda. |
| 03 | Centro de Idosos Sagrada Família - CISF | Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO. | 1.772Kg.+ 723 kg= 2495 kg | R\$ 2,50 | R\$ 4.430,00+R\$ 1.807,50=R\$ 6.237,50 | Conforme demanda. |
| 04 | Programa Meninas de Luz - PML | Av. Cristóvão Colombo com a Rua Managua, s/nº, Jardim Novo Mundo | 180kg. | R\$ 2,50 | R\$ 450,00 | Conforme demanda. |
| 05 | Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF | Av. Cristóvão Colombo com a Rua Managua, s/nº, Jardim Novo Mundo | 180kg. | R\$ 2,50 | R\$ 450,00 | Conforme demanda. |
| 06 | Gerência de Benefícios Sociais - GBS | Rua Bejamin Constant, Qd. 114, Lt. 0, nº 822, Setor Campinas - Goiânia-GO | 400Kg. | R\$ 2,50 | R\$ 1.000,00 | Conforme demanda. |
| O quantitativo anual estimado será de aproximadamente | | | 2.892kg. 3.615 kg. | R\$ 2,50 | R\$ 7.230,00 R\$ 9.037,50 | |

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total sob demanda de até R\$ 7.230,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais), conforme proposta atualizada acostada aos autos (50678323). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), no importe de R\$ 1.807,50 (mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), representando o novo valor total de R\$ 9.037,50 (nove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)."'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro – OVG

Leonardo da Silva Fagundes
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA SILVA FAGUNDES**, Usuário Externo, em 04/12/2025, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 05/12/2025, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 05/12/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83036212** e o código CRC **F4A44E59**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003243



SEI 83036212